

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Ofício nº 524-A/2024 - SEMMAS

Á Ilustríssima Sra.
VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Secretária Municipal de Educação de Marituba-PA

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 016/2023.001

Prezada Senhora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste requerer, a este ÓRGÃO GESTOR, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2023.001, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2023-016–SEMED/PMM, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização de Ambientes, Especialmente de Controle de Pragas e Vetores, por meio de Desinsetização e Desratização, Descupinização, Desalojamento de Pombos e Morcegos, Limpeza de Forros em geral e Sanitização, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, nas Dependências Internas e Externas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e do Depósito Central de Merenda Escolar, Vinculados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba/PA. Conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. PARA ADESÃO	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de sanitização (desinfecção) de materiais e ambientes, sejam eles abertos e/ou fechados, com o emprego de equipamentos e produtos adequados.	M ²	27.072	1,20%	R\$ 0,76	R\$ 20.574,72
02	Serviço de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos).	M ²	27.072	3,58%	R\$ 0,76	R\$ 20.574,72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

03	Serviço de limpeza de forros (PVC, madeira e gesso).	M ²	9.589	5,89%	R\$ 1,23	R\$ 11.794,47
VALOR TOTAL: 52.943,91 (Cinquenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos)						

Informamos, por fim, que: os quantitativos solicitados respeitam o limite unitário para cada item a ser aderido. Esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente E Sustentabilidade preencheu os requisitos previstos pelo Art. 21 e seguintes, do Decreto Municipal nº 794-A, de 03 de dezembro de 2021, para deferimento do pedido de adesão; a presente adesão guarda vantajosidade a esta Secretaria Municipal, tendo em vista a Pesquisa Mercadológica vigente realizada por esta municipalidade constante dos autos do processo original.

Certos de contarmos com vossa atenção e acertado deferimento, deixamos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Marituba/PA, 18 de junho de 2024.

RENATA PAMPLONA NOVAES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente E Sustentabilidade
Decreto nº 001/2024-PMM/GAB